

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br




DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122
---	--

DECRETO N.º 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,


Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MICHELLI VALERIA MARANHAO OLIVEIRA DA ROSA**, portadora da cédula de identidade Registro Geral **1101**, CPF **4.581.269**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CH DE SEÇÃO DA FARMACIA BASICA – SÍMBOLO CC-4, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO N.º 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre afastamento de Servidor Público e dá outras providências.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Sabáudia Art. 72., § 8º.

DECRETA

Art. 1º. Fica afastada a senhora **ALESSANDRA VALERIO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, inscrito no CPF sob nº **7.434.369**, RG **7705** SESP-PR, matrícula 25601, em virtude de sua POSSE para o Cargo Eletivo de VICE-PREFEITA ocorrida em 01 de janeiro de 2025, optando pelos vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP, 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO N.º 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Sabáudia Art. 72., § 8º.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ALESSANDRA VALERIO**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo Eletivo de Vice - Prefeita, inscrita no CPF sob nº **7.434.369**, RG **7705** SESP-PR, matrícula 25601, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETARIA DE SAÚDE - Símbolo CC-1, sem gratificação, optando pelos vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.



EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO N.º 010/2025

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o senhor **HEDINEY RIBEIRO PINTO**, portador da cédula de identidade nº ****8896**** SESP-PR, CPF ****4.900.479****, matrícula 118101, para assumir a função de **DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR**, pelo período de 02 anos em conformidade com os Arts. 20, 21 e 81 do Estatuto do Magistério do Município de Sabáudia, bem como Lei Municipal nº 716/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO N.º 011/2025

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a senhora **MARIA HELENA DA SILVA GARBIM**, portadora da cédula de identidade nº **3954** SESP-PR, CPF **3.757.509**, matrícula nº 1349529 para assumir a função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, pelo período de 02 anos em conformidade com os Arts. 20, 21 e 81 do Estatuto do Magistério do Município de Sabáudia, bem como Lei Municipal nº 716/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO N.º 012/2025

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a senhora **MONICA HELOISA MARCELO LOPES**, portadora da cédula de identidade nº ****698.07**** SESP-PR, CPF ****3.811.849****, matrícula 134920, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil para assumir a função de DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIQUELINA GORZONI MANOEIRA, pelo período de 02 anos em conformidade com os Arts. 20, 21 e 81 do Estatuto do Magistério do Município de Sabáudia, bem como Lei Municipal nº 716/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO N.º 013/2025

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a senhora **SANDRA APARECIDA PARDINHO GUSSON**, portadora da cédula de identidade nº ****8855**** SESP-PR, CPF ****9.781.559****, matrícula nº 134907 para assumir a função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO, pelo período de 02 anos em conformidade com os Arts. 20, 21 e 81 do Estatuto do Magistério do Município de Sabáudia, bem como Lei Municipal nº 716/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO N.º 014/2025

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o senhor **WOLNEY LUIZ MOURA**, portador da cédula de identidade nº **7598** SSP-PR, CPF **6.015.939***, matrícula nº 1349512, para assumir a função de DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, pelo período de 02 anos em conformidade com os Arts. 20, 21 e 81 do Estatuto do Magistério do Município de Sabáudia, bem como Lei Municipal nº 716/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO N.º 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **EWYLYN SATURNINO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade Registro Geral **514.44** SESP/PR, CPF **5.890.519**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSES DE PLANEJAMENTO – SÍMBOLO CC-2, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



DECRETO Nº 016/2025

“Dispõe sobre a Instituição do PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS 2025 na Rede Municipal de Ensino de Sabáudia/PR.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS”, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser desenvolvido no estabelecimento de ensino fundamental do Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa Colônia de Férias consiste em um conjunto de atividades com caráter recreativo, desenvolvido durante os meses de janeiro e julho, conforme calendário escolar, atendendo crianças de 6 anos a 11 anos, residentes e regularmente matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

§1º O Programa Colônia de Férias será desenvolvido anualmente, durante os meses de janeiro e julho, conforme estabelecido em edital a ser publicado, que consignará as datas de inscrição, número de vagas a serem ofertadas, local de inscrição, critérios de seleção e a instituição que ofertará o Programa Colônia de Férias.

§2º Os pais ou responsáveis, no ato da inscrição, deverão apresentar documentos comprobatórios das informações prestadas.

Art. 3º Se o número de inscrições for superior ao número de vagas ofertadas, será dada preferência aos interessados:

I - Crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA) mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



II - Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas (período integral), comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;

III - Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas (meio período), comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;

IV - Crianças que são beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, mediante comprovação.

Parágrafo único. O resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no diário oficial e site do Município de Sabáudia, no endereço <https://www.sabaudia.pr.gov.br/> em data a ser definida no Edital de abertura de vagas.

Art. 4º A criança que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico à administração escolar, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da lista de espera.

Art. 5º A execução do Programa Colônia de Férias ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia, Estado do Paraná e contará com o apoio de profissionais na função de direção, coordenação pedagógica e/ou técnicos pedagógicos.

Art. 6º O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será de acordo com o horário de jornada escolar e matrícula do aluno.

Art. 7º As atividades do Programa Colônia de Férias serão atividades não pedagógicas de caráter recreativo, desenvolvidas por monitores e oficinairos, sob orientação geral de um profissional da gestora/coordenadora pedagógica da unidade escolar.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverá regulamentar, por meio de instrução normativa, todas as atividades, escalas dos profissionais, horários de funcionamento e outros atos necessários ao pleno desenvolvimento da colônia de férias.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados de forma individualizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2560 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 03 – 01 – 2025



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído para o ano de 2025, a Colônia de Férias, conforme estabelece o decreto nº 016/2025.

Art. 2º Serão atendidas somente as crianças cujas mães ou responsável legal comprovem vínculo empregatício, cuja documentação deverá ser apresentada no momento da inscrição.

Art. 3º A inscrição para a colônia de férias será no dia **07 de janeiro de 2025**, na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura localizada na Rua Jácomo Valério Nº 1172, Centro, na cidade de Sabáudia/PR.

Art. 4º O atendimento da Colônia de Férias será realizado na **Escola Municipal Professor Domoacir Coelho – Ensino Fundamental em Tempo Integral**, localizada na Rua Vereador Paulo Brasileiro, nº 326, Jd. Araucária, na cidade de Sabáudia-PR, no horário das 06:30 horas às 18:00 horas.

Sabáudia-PR, 03 de janeiro de 2025.


ALETHEIA AUXILIADORA GARBIN CASTILHO
Secretária